



**PORTARIA Nº 1940 DE 30 DE AGOSTO DE 2019**

O **REITOR** da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 23087.016264/2018-13, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Eleitoral Geral, ficando composta pelos seguintes membros:

**Docentes**

Eliseu César Miguel – Titular (mandato 2018/2020) - **Presidente**

Tiago Antônio Magalhães Filho – Suplente (mandato 2019/2021)

Adriano Prado Simão – Titular (mandato 2017/2019)

Simone Botelho Pereira – Suplente (mandato 2017/2019)

Wesllay Carlos Ribeiro – Titular (mandato 2017/2019)

Manoel Vitor de Souza Veloso – Suplente (mandato 2018/2020)

**Técnico-Administrativo em Educação**

Márcio Augusto de Souza – Titular (mandato 2018/2020)

Vanderlei Donizetti Flausino – Suplente (mandato 2018/2020)

Marcel Pereira da Silva – Titular (mandato até 2017/2019)

Rúbia Carla Penaforte de Vasconcelos – Suplente (mandato 2017/2019)

Franck de Cássio Lourenço – Titular (mandato 2017/2019)

Adriano Francisco Barbosa – Suplente (mandato 2017/2019)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Sandro Amadeu Cerveira**

Reitor



---

**PORTARIA Nº 1919 DE 27 DE AGOSTO DE 2019**

O **REITOR** da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições Estatutárias e Regimentais e o que estabelece o parágrafo único do art. 55 da Portaria nº 536, de 10 de março de 2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23087.015627/2019-76, resolve:

Art 1º Autorizar a servidora **Julieta Aparecida Moreira Rodrigues**, SIAPE nº 1662037, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03061835170, Categoria Classe "B", validade até 02/08/2023, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, quando houver indisponibilidade de motoristas, conduzir veículo oficial desta Universidade.

Art 2º Compete à servidora respeitar as disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro, assumindo todas as responsabilidades pela não observância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o dia 02 de agosto de 2023.

**Sandro Amadeu Cerveira**

Reitor

---

**PORTARIA Nº 1891 DE 22 DE AGOSTO DE 2019**

O **REITOR** em exercício da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionados como representantes da Universidade Federal de Alfenas/ UNIFAL-MG no Conselho Municipal de Saúde de Alfenas, para o mandato de dezembro de 2018 a dezembro de 2020:

Silvana Maria Coelho Leite Fava - Professor do Magistério Superior - Titular

Cristina Garcia Lopes Alves - Professor do Magistério Superior - Suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Alessandro Antônio Costa Pereira**

Reitor em Exercício

---

**PORTARIA Nº 1883 DE 21 DE AGOSTO DE 2019**



O **REITOR** em exercício da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 23087.014338/2018-79, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para receber e analisar as prestações de contas a serem enviadas pela Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas - FACEPE, acompanhar as contas dos contratos vigentes e os a serem celebrados com a referida Fundação, bem como acompanhar as legislações vigentes e atualizar a normatização constituída pela Portaria 1.305 de 23 de junho de 2017, quando necessário, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Hugo Lucindo Ferreira - Professor do Magistério - **Presidente**

Guilherme Junio Neri Dal'Ava - Assistente em Administração - Membro

Paulo César Candelori de Carvalho - Assistente em Administração - Membro

Jânio José de Souza - Assistente em Administração - Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Reitoria.

**Alessandro Antônio Costa Pereira**

Reitor em Exercício

---

**PORTARIA Nº 1880 DE 20 DE AGOSTO DE 2019**

O **REITOR** da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Constituir **Comissão de Sindicância**, composta pelos servidores abaixo relacionados, para apurar no processo nº 23087.014956/2019-08, os fatos relatados no Processo nº 23087.013689/2019-43 e fatos conexos:

Daniel Silva de Oliveira - Auditor - **Presidente**

Fernanda Mitsue Soares Onuma - Professor do Magistério Superior

Santiane Arias Ribeiro - Professor do Magistério Superior

Art. 2º. Estabelecer o prazo 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Sandro Amadeu Cerveira**



Reitor

---

**PORTARIA Nº 1879 DE 20 DE AGOSTO DE 2019**

O **REITOR** da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Constituir **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, composta pelos servidores abaixo relacionados, para apurar os fatos descritos no Processo nº 23087.011959/2018-09 e fatos conexos:

Daniel Silva de Oliveira - Auditor - **Presidente**

Cristina Garcia Lopes Alves - Professor do Magistério Superior

Thiago Antônio de Oliveira Sá - Professor do Magistério Superior

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Sandro Amadeu Cerveira**

Reitor

---

**PORTARIA Nº 1860 DE 16 DE AGOSTO DE 2019**

O **REITOR** em exercício da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, usando de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 23087.014555/2019-40, resolve:

Art. 1º Desligar da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, o acadêmico Lucas dos Santos, matrícula 2017.1.218.020, do Mestrado em Educação, sem prejuízo dos procedimentos relativos às pendências do mesmo junto à Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Alessandro Antônio Costa Pereira**

Reitor em Exercício



---

**PORTARIA Nº 1846 DE 14 DE AGOSTO DE 2019**

O **REITOR** da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho da Agência de Inovação e Empreendedorismo da UNIFAL-MG, ficando o conselho composto pelos seguintes membros:

Izabella Carneiro Bastos - Professor do Magistério Superior - Presidente  
Thiago Corrêa de Souza - Professor do Magistério Superior - Vice-Presidente

**Pró-Reitoria de Graduação**

José Francisco Lopes Xarão - Professor do Magistério Superior - Titular  
Diego Duarte Ribeiro - Técnico em Assuntos Educacionais - Suplente

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**

Vanessa Bergamin Boralli Marques - Professor do Magistério Superior - Titular  
Luis Antônio Groppo - Professor do Magistério Superior - Suplente

**Pró-Reitoria de Extensão**

Eliane Garcia Rezende - Professor do Magistério Superior - Titular  
Elisângela Monteiro Pereira - Professor do Magistério Superior - Suplente

**Escola de Enfermagem**

Maria Regina Martinez - Professor do Magistério Superior - Titular  
Isabelle Cristinne Pinto Costa - Professor do Magistério Superior - Suplente

**Faculdade de Ciências Farmacêuticas**

Mateus Freire Leite - Professor do Magistério Superior - Titular  
Márcia Cristina Livonesi - Professor do Magistério Superior - Suplente

**Faculdade de Medicina**

Cristiano Martins Trindade - Professor do Magistério Superior - Titular  
Gil Horta Passos - Professor do Magistério Superior - Suplente

**Faculdade de Nutrição**

Luciana Azevedo - Professor do Magistério Superior - Titular  
Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo - Professor do Magistério Superior - Suplente

**Faculdade de Odontologia**

André Gustavo Paleari - Professor do Magistério Superior - Titular  
Leandro Araújo Fernandes - Professor do Magistério Superior - Suplente

**Instituto de Ciência e Tecnologia**

Cláudio Antônio de Andrade Lima - Professor do Magistério Superior - Titular  
Rafael Firmani Perna - Professor do Magistério Superior - Suplente

**Instituto de Ciências Biomédicas**

Ester Siqueira Caixeta Nogueira - Professor do Magistério Superior - Titular  
Juliana dos Santos Neves - Professor do Magistério Superior - Suplente

**Instituto de Ciências da Natureza**

Breno Régis Santos - Professor do Magistério Superior - Titular  
Sandro Barbosa - Professor do Magistério Superior - Suplente

**Instituto de Ciências Exatas**



Humberto César Brandão de Oliveira - Professor do Magistério Superior - Titular  
Fabrício Goecking Avelar - Professor do Magistério Superior - Suplente

**Instituto de Ciências Humanas e Letras**

Rosângela Aparecida da Silva - Professor do Magistério Superior - Titular  
Marcos de Carvalho - Professor do Magistério Superior - Suplente

**Instituto de Ciências da Motricidade**

Andréia Maria Silva Vilela Terra - Professor do Magistério Superior - Titular  
Adriana Teresa Silva Santos - Professor do Magistério Superior - Suplente

**Instituto de Ciências Sociais Aplicadas**

Hélio Lemes Costa Júnior - Professor do Magistério Superior - Titular  
Deive Ciro de Oliveira - Professor do Magistério Superior - Suplente

**Instituto de Química**

Danielle Ferreira Dias - Professor do Magistério Superior - Titular  
Jerusa Simone Garcia Trevisan - Professor do Magistério Superior - Suplente

**Servidores Técnico-Administrativos**

Gabriela Ezequiel Costa Martins - Técnico de Laboratório - Titular  
Maria Ângela Rodrigues - Técnico de Laboratório - Suplente

**Representantes Discentes**

Douglas Eduardo Nogueira de Lima - Acadêmico - Titular  
Clarissa Gonçalves Corrêa - Acadêmica - Suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Reitoria.

**Sandro Amadeu Cerveira**

Reitor

---

**PORTARIA Nº 1833 DE 13 DE AGOSTO DE 2019**

*Estabelece normas para a cerimônia de Colação de Grau no âmbito da Universidade Federal de Alfenas.*

O **REITOR** da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Colação de Grau é o ato solene em que a Universidade confere o grau acadêmico aos alunos que concluíram seus cursos e, por isso, deve realizar-se sob a condução e a organização da própria Universidade;

CONSIDERANDO que, dada a sua natureza de ato solene, deve a colação de grau revestir-se de forma padronizada e desenvolver-se em ambiente de sobriedade e respeito;



CONSIDERANDO que na Universidade democrática e inclusiva todos os estudantes têm direito de que o grau seja-lhes conferido em solenidade de igual significação e sob a égide das mesmas normas,

RESOLVE:

Art. I - A Colação de Grau é ato oficial obrigatório para a obtenção de diploma dos cursos de Graduação e será realizada em sessão solene e pública.

Parágrafo único - A Colação de Grau se dará na forma unificada ou em gabinete.

Art. II - Em caso de excepcionalidade e impossibilidade de participação na sessão solene de Colação de Grau coletiva, o formando deverá solicitar sua outorga de grau em gabinete, que poderá ocorrer nos seguintes casos:

- I - Nomeação em concurso público;
- II - Contratação por empresa pública ou privada;
- III - Aprovação em curso de pós-graduação; ou
- IV - Ser estudante de convênio internacional

Art. III - A outorga de grau, realizada no cerimonial de Colação de Grau, será registrada em ata lavrada em livro próprio, que deverá ser assinada por todos os formandos, sendo condição sine qua non para receber o diploma de graduação.

Art. IV - A sessão solene de Colação de Grau unificada ocorrerá no semestre subsequente ao da conclusão do curso.

Art. V - Haverá apenas uma sessão solene de Colação de Grau unificada por semestre para cada Campus.

Art. VI - As datas das sessões solenes coletivas serão agendadas pela Secretaria Geral em consonância com a Reitoria e constarão no Calendário Acadêmico.

Art. VII - As solenidades de formatura ocorrerão preferencialmente no Auditório do campus da UNIFAL-MG e nos casos em que o auditório não comporte o número de formandos será definido outro local.

Art. VIII - A sessão solene de Colação de Grau iniciar-se-á com a presença do presidente da solenidade, acrescida de qualquer número de autoridades componentes da mesa diretiva e de formandos; havendo tolerância de, no máximo, 15 (quinze) minutos da hora publicada para seu início.

Art. IX - A sessão solene de Colação de Grau coletiva compreenderá:

- I. composição da mesa diretiva,
- II. entrada dos servidores homenageados;
- III. entrada dos formandos;
- IV. abertura da sessão solene, proferida pelo Presidente da mesa diretiva;
- V. execução do Hino Nacional;
- VI. prestação do juramento;
- VII. outorga de grau;
- VIII. Uma homenagem;
- IX. discurso e encerramento da solenidade, proferido pelo Presidente da mesa diretiva.
- X. todos os discursos e textos de homenagem, exceto o discurso de encerramento, deverão ter duração máxima



de 5 (cinco) minutos de fala e não ultrapasse 500 palavras ou 3400 caracteres com espaço.

Art. X - Os componentes docentes da mesa diretiva, os professores homenageados, bem como os formandos, envergarão vestes talares.

Art. XI - O Juramento será prestado por formando previamente indicado pelo DRGCA.

Art. XII - O Juramento de todos os Cursos possui a seguinte redação: "Prometo/ no exercício das funções do meu grau/ ser fiel aos preceitos da ética, / da liberdade/ e da diversidade. /Prometo/ respeitar e defender os direitos humanos/ buscando promover o bem de todos/, sem preconceitos de origem, / etnia-raça, /gênero/, cor, / orientação sexual / e quaisquer outras formas de discriminação. /Prometo contribuir para o desenvolvimento nacional/, para a erradicação da pobreza /, da marginalização/ e para a superação das desigualdades sociais e regionais. /Por fim prometo/ exercer minha profissão/ buscando como fim último/ a construção de uma sociedade livre/, justa/ e solidária."

Art. XIII - O Presidente da mesa diretiva fará a leitura completa da outorga de grau somente para um formando e, em seguida, outorgará o grau aos demais formandos.

Art. XIV - Fica vedada a projeção de vídeos, filmes, jogos de luzes, ou qualquer outro recurso de natureza cênica e sonora que prejudique a sessão solene de Colação de Grau, sob pena de suspensão da mesma.

Art. XV - O Presidente da mesa diretiva suspenderá a solenidade se constatar comportamento atentatório ao decoro acadêmico.

Art. XVI - Cada solenidade de Colação de Grau coletiva contará com:

- I. um orador,
- II. um juramentista.

Art. XVII - Compete ao Cerimonial:

- I. estabelecer contato com os formandos para orientações de procedimentos da formatura e demais itens pertinentes;
- II. definição do local onde ocorrerá a solenidade de Colação de Grau;
- III. informar as autoridades da mesa diretiva, bem como, orientar os envolvidos nas solenidades de outorga de grau, sobre os procedimentos pertinentes ao evento.
- IV. conduzir o ensaio;
- V. coordenar todos os encaminhamentos referentes ao cerimonial de Colação de Grau;
- VI. coordenar, em conjunto com o Departamento de Serviços Gerais e/ou Secretaria Geral, a organização do ambiente das cerimônias de Colação de Grau;
- VII. responsabilizar-se pela guarda, conservação e transporte das vestes talares dos membros da mesa diretiva.

Art. XVIII - Elaborar o convite para a solenidade, assim como publicá-lo no site da UNIFAL-MG e enviá-lo a autoridades e a membros da própria UNIFAL-MG.

Art. XIX - Na cerimônia oficial de outorga de grau, todos os formandos devem trajar beca na cor preta; faixa na cintura, na cor da área de conhecimento; e capelo na cor preta.

§ 1º: As vestes talares serão providenciadas e custeadas pelos formandos.

§ 2º: As cores das faixas de cada curso constam do Anexo I.



Art. XX As vestes talares do Reitor são compostas de beca preta, pelerine branca e capelo branco.

Art. XXI - Compete ao Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico fornecer a relação nominal de formandos, dos cursos e suas respectivas titulações para a Secretaria Geral.

Art. XXII - A Colação de Grau em gabinete será agendada conforme demanda de requerimentos do DRGCA, e somente para os casos previstos em regulamentação própria.

Art. XXIII - Poderão colar grau em gabinete, na mesma cerimônia, formandos de vários cursos.

Art. XXIV - Nesta solenidade os discursos são dispensados, ficam suprimidas as homenagens e o uso de vestes talares.

Art. XXV - Os estudantes que integralizarem os cursos e não comparecerem à solenidade de colação de grau terão seus status registrados no DRGCA "colação de grau pendente". A alteração para o status "formado" somente ocorrerá depois de oficialmente recebida a outorga do grau.

Parágrafo único. O status de colação de grau pendente impede que seja emitida ao aluno qualquer declaração de comprovação de vínculo com a Instituição, tendo em vista que o aluno não conseguirá matrícula.

Art. XXVI - Cabe ao DRGCA, à Secretaria Geral e ao Cerimonial expedir orientações aos estudantes e atribuir procedimentos à seção oficial de colação de grau.

Art. XX - Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Cerimonial em conjunto com a Reitoria, Secretaria Geral e DRGCA.

Art. XX. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Sandro Amadeu Cerveira**

Reitor

---

#### **PORTARIA Nº 1777 DE 6 DE AGOSTO DE 2019**

O **REITOR** da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos processos nº 23087.01284/2019-14 e 23087.013762/2019-87, resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Meio Ambiente e Sustentabilidade - CPMAS, vinculada à Gerência de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, composta pelos membros abaixo relacionados:

#### **CAMPUS SEDE (UNIDADES I E II)**

Julieta Aparecida Moreira Rodrigues - Técnico de Laboratório - PRESIDENTE

Paulo César Candelori de Carvalho - Assistente em Administração - SECRETÁRIO

Rogério Grassetto Teixeira da Cunha - Professor do Magistério Superior

Giovana de Fátima Lima Martins - Professor do Magistério Superior

Rosângela Rodrigues Borges - Professor do Magistério Superior



Luiz Carlos de Almeida Rodrigues - Técnico de Laboratório  
Kelly Cristina da Cruz Lopes - Assistente em Administração

**CAMPUS POÇOS DE CALDAS:**

Thales de Astrogildo e Tréz - Professor do Magistério Superior  
Cochise Ricci Libanio - Técnico de Laboratório

**CAMPUS VARGINHA:**

Patrick Fontaine Reis de Araújo - Professor do Magistério Superior  
Alinne Aparecida Camilo do Carmo - Assistente em Administração

**SUPLENTES:**

Fábio Antônio Colombo - Professor do Magistério Superior  
Bárbara Helena Muniz Prado e Felipe - Técnico de Laboratório  
Vera Lúcia Cunha de Oliveira - Assistente em Administração  
Flávio Anderson da Cruz - Assistente em Administração  
Gabriela Ezequiel Costa Martins - Técnico de Laboratório  
Lucas Santos Alves - Técnico em Eletricidade

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Sandro Amadeu Cerveira**

Reitor

---

**PORTARIA Nº 1776 DE 6 DE AGOSTO DE 2019**

O **REITOR** da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.012705/2019-81, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, ficando a Comissão composta pelos seguintes membros:

**ESCOLA DE ENFERMAGEM**

Cristiane Aparecida Silveira Monteiro - Titular - Mandato 06-08-2019 a 05-08-2021 - **VICE-PRESIDENTE**  
Érika de Cássia Lopes Chaves - Suplente - Mandato 06-08-2019 a 05-08-2021

**FACULDADE DE MEDICINA**

Ailton José Barbosa - Titular - Mandato 28-12-2018 a 27-12-2020  
Edvaldo José Rodrigues Cardoso - Suplente - Mandato 06-08-2019 a 05-08-2021



## **FACULDADE DE NUTRIÇÃO**

Luciana Azevedo - Titular - Mandato 06-08-2019 a 05-08-2021

Rosângela da Silva - Suplente - Mandato 06-08-2019 a 05-08-2021

## **FACULDADE DE ODONTOLOGIA**

João Ermelindo de Assis Costa - Titular - Mandato 06-08-2019 a 05-08-2021

Rafael Tobias Moretti Neto - Suplente - Mandato 06-08-2019 a 05-08-2021

## **FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Liliana Batista Vieira - Titular - Mandato 28-12-2018 a 27-12-2020

Vanessa Bergamin Boralli Marques - Suplente - Mandato 06-08-2019 a 05-08-2021

## **INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**

Estela Regina de Oliveira - Titular - Mandato 06-08-2019 a 05-08-2021

Deila Rosely Carneiro - Suplente - Mandato 06-08-2019 a 05-08-2021

## **INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**

André Luiz Sena Mariano - Titular - 06-08-2019 a 05-08-2021 - **PRESIDENTE**

Rosângela Aparecida da Silva - Suplente - Mandato 06-08-2019 a 05-08-2021

## **INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA MOTRICIDADE**

Denise Hollanda Lunes - Titular - Mandato 28-12-2018 a 27-12-2020

Simone Botelho Pereira - Suplente - Mandato 01-11-2018 a 31-10-2020

## **INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**

Paulo Henrique de Souza - Titular - Mandato 06-08-2019 a 05-08-2021

Clibson Alves dos Santos - Suplente - Mandato 06-08-2019 a 05-08-2021

## **INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS**

José Carlos de Souza Junior - Titular - Mandato 06-08-2019 a 05-08-2021

Samuel Bueno Soltau - Suplente - 06-08-2019 a 05-08-2021

## **INSTITUTO DE QUÍMICA**

Márcia Regina Cordeiro - Titular - Mandato 06-08-2019 a 05-08-2021

Jaine Honorato Hortolan Luiz - Suplente - Mandato 06-08-2019 a 05-08-2021

## **INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**



Eduardo José Aguilar Alonso - Titular - Mandato 06-08-2019 a 05-08-2021  
Juliana Maria da Silva - Suplente - Mandato 06-08-2019 a 05-08-2021

### **INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

Layon Carlos Cezar - Titular - Mandato 06-08-2019 a 05-08-2021  
Nildred Stael Fernandes Martins - Suplente - Mandato 06-08-2019 a 05-08-2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Sandro Amadeu Cerveira**

Reitor

---

### **PORTARIA Nº 1736 DE 1º DE AGOSTO DE 2019**

O **REITOR** da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 23087.011947/2019-57, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como representantes da Universidade Federal de Alfenas/ UNIFAL-MG no Conselho Permanente das Águas, para o biênio 2019/2020:

Flávio Aparecido Gonçalves - Professor do Magistério Superior - Titular

Paulo Augusto Zaitune Pamplin - Professor do Magistério Superior - Suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Sandro Amadeu Cerveira**

Reitor